



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO N° 125/1985

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ORZETE FERREIRA  
GOMES.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item IV, combinado com o art. 110 da Resolução nº 113 de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Orzete Ferreira Gomes para tratar de interesse particular, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10 de setembro fluente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em FORTALEZA, aos 12 de setembro de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO  
PRESIDENTE

FRANCISCO FONSECA COELHO

1º VICE-PRESIDENTE

ERASMO RODOVALHO ALENCAR

2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES

3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 19/09/1985.